

INTERESSADO: LUIZ ARNALDO PANICO

ASSUNTO : Regularização de vida escolar

RELATOR : Conselheiro - JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

PARECER CEE N° 3687/75 CSG aprov. em 17/12/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: LUIZ ARNALDO PANICO, filho de Sabatino Panico e de D. Joana Dias Panico, nascido em São Paulo, Capital, aos 13 dias de fevereiro de 1944, já se achava cursando o segundo ano de Direito quando teve cancelada a sua matrícula e todos os atos escolares subsequentes.

Deram causa à inditosa situação escolar do interessado irregularidades apuradas em suposta Prestação de exames supletivos no "Colégio Olegário de Barros", de Taubaté, Estado de São Paulo, irregularidades que só vieram a ser apontadas em 1974.

Foi o caso que o interessado incumbiu o "Senhor Marinho" de inscrevê-lo para fazer exames supletivos das disciplinas que ainda não havia eliminado. O "Senhor Marinho", conforme conta o interessado, estava estabelecido na Rua Líbero Badaró, n° 346, 6° andar, sala 14. O Senhor Marinho solicitou do requerente uma cópia xerox do certificado de aprovação em Geografia, que ele já havia eliminado, e mais a indispensável cédula de identidade. Algum tempo depois, o interessado voltou para buscar a sua inscrição para os exames, conforme havia solicitado ao Senhor Marinho. Em vez da inscrição, recebeu o certificado da prestação dos exames e a competente aprovação. Surpreendido, reclamou, mas o Senhor Marinho disse-lhe que o documento era "quente" e que ele podia tranquilo fazer os exames vestibulares e, se aprovado, prosseguir nos estudos. Assim o fez o interessado. Mas, embora aprovado nos vestibulares e matriculado na Faculdade, não sentiu nem convencido, nem tranquilo e, a conselho de amigo, inscreveu-se para fazer exames supletivos que realizou em três turnos, acontecendo que já antes de encontrar-se com o Senhor Marinho já havia eliminado Geografia. Quando foi alcançado pela cassação da matrícula já estava a meio caminho de concluir os exames supletivos.

Eliminou Geografia, em 1969, no Colégio "Olegário de Barros".

Em 1973, no Rio de Janeiro, eliminou Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, História e Educação Moral e Cívica.

Em março de 1975, no Rio de Janeiro, eliminou Ciências Físicas, Químicas e Biológicas e, então, recebeu o certificado de conclusão dos exames supletivos de 2° grau.

2. APRECIÇÃO

O requerente solicita a este Egrégio Conselho Estadual que revali-

dade os seus estudos de 2º grau para prosseguimento de estudos.

Não é o caso, porque não há o que revalidar, visto que o interessado é portador de um certificado de conclusão do ensino de 2º grau, por meio de exames supletivos, certificado válido para todo o território nacional.

II - CONCLUSÃO

Em face do exposto, com relação ao 2º grau, não há o que revalidar, visto que LUIZ ARNALDO PANICO foi aprovado nos exames supletivos de 2º grau em março de 1975 e tendo recebido o respectivo certificado de conclusão.

Envie-se cópia deste Parecer às Secretarias da Educação e Segurança pública para as providências cabíveis quanto às irregularidades verificadas no Certificado anterior e sua origem.

São Paulo, 3 de dezembro de 1975.

a) Conselheiro - JOSÉ BORGES DOS SANTOS JR. - RELATOR

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL E MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 17 de dezembro de 1975.

a) Conselheiro - JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente